

# Sem verba, administração pára

REJANE DE OLIVEIRA

A decisão do Governo de baixar medida provisória para garantir a suplementação orçamentária (de Cr\$ 2,5 trilhões), que o Congresso só deverá votar após as eleições, tem respaldo na situação de penúria em que se encontram os cofres públicos. Segundo o relator da proposta orçamentária, deputado João Alves (PFL-BA), ou o Governo adota tal providência ou o País literalmente parará nos próximos dias. O ministro da Saúde, Alceni Guerra, anunciou que a maior parte das linhas telefônicas do Ministério já foi cortada e previu que na semana que vem lá faltará até papel higiênico.

O atraso na suplementação prejudicou igualmente os três Poderes. A assessoria parlamentar do Ministério do Exército, por exemplo, informou que a Pasta está no limite dos cortes, já não havendo possibilidade de fazer maiores economias. Entre outras medidas, os soldados vêm sendo dispensados nos finais de semana para reduzir as despesas com alimentação nos quartéis.

No Legislativo a situação é pior. A Câmara e o Senado já cortaram jornais e cafezinhos, estão deixando de pagar pelos serviços de água, luz e limpeza. Salário, os parlamentares e funcionários só têm garantidos para este mês. No próximo não haverá caixa.

O Poder Judiciário também so-

fre com a escassez de recursos. Segundo o procurador-geral da República, Aristides Junqueira, se a complementação não sair é bem possível que ele não possa pagar os 590 procuradores que integram a instituição. Quanto às 199 vagas existentes, nem pensar em preenchê-las no momento.

## CAOS

As lideranças do Governo no Congresso não apresentam números sobre os efeitos da falta de recursos na máquina administrativa, mas as previsões são as mais catastróficas. Em sua última passagem por Brasília, semana passada, o líder Renan Calheiros (PRN-AL), disse que já começaram a instalar-se uma situação de caos no País, que resultaria em breve na paralisação de serviços essenciais mantidos pelo Governo.

Os partidos de oposição devem reagir contra a utilização de medida provisória para regulamentar uma matéria de competência exclusiva do Congresso, como é o caso da complementação orçamentária. O artigo da Constituição invocado pelo Governo (art. 167, inciso III) veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, "ressalvadas as autorizadas mediante crédito suplementar ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".